



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

**Da: COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES**

**Para: Vereador(a) ELPÍDIO NOGUEIRA.**

**Assunto: Comunicação (FAZ).**

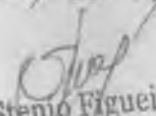
Senhor(a) Vereador(a),

Pelo presente, comunicamos que o Projeto de Lei n. 0092/12 que – “ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA PARA CARGA E DESCARGA DE VALORES EFETUADOS JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS ECONÔMICOS, COMERCIAIS E FINANCEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.” – de vossa autoria, que tramita nesta Casa Legislativa, recebeu na Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, parecer **CONTRÁRIO** a sua admissibilidade, pela maioria dos membros, com base nas razões especificadas no parecer do relator.

Outrossim, informamos que de acordo com o que vem preceituando no art. 89, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a matéria acima indicada foi encaminhada ao Departamento Legislativo para publicação eletrônica e aguardar “recurso” na forma regimental.

Atenciosamente,

Fortaleza, 09 de maio de 2013.

  
Stenio Figueiredo  
Coord. Comissões da C.M.F.

Recebi o presente comunicado  
em 09/05/2013.

  
Ass.

Nome: ELPÍDIO

